



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 3.823 DE 30 DE MAIO DE 2017.

“Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), o qual passará a constar no calendário oficial do Município.”

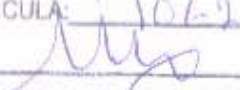
O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Santa Luzia, o “Dia de Conscientização sobre a Esclerose Lateral Amiotrófica” (ELA), a ser comemorado no dia 21 de junho.

Art. 2º Esta data fica incluída no calendário oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 30 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 30/05/2017
NOME: Roseli Ferreira Pimentel
MATRÍCULA: 10629

SETOR DE PROTOCOLO


ROSELI FERREIRA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL